



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 02/2025

O Vereador infra-assinado vem respeitosamente, por meio deste, solicitar ao Secretária Municipal de Educação, Sra. Mirtes Maria Ferreira Rabelo, que envie a esta Casa Legislativa, informações, a saber:

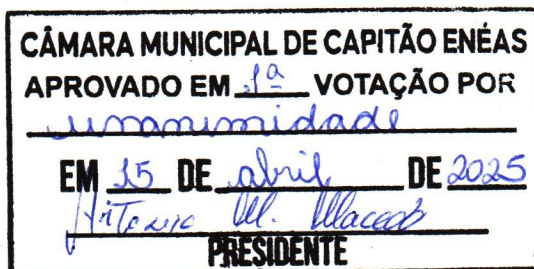
- Relação detalhada das linhas escolares, com os respectivos monitores e alunos;
- Relação de alunos especiais, contendo a série, regente de turma e o respectivo professor de apoio.

A solicitação em tela fundamenta-se no enunciado do parágrafo 3º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo.

A Mesa da Câmara pode, de ofício ou a requerimento do plenário, encaminhar ao secretário, o dirigente de entidade da administração indireta e a outras autoridades municipais, pedido por escrito de informação e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. (Lei Orgânica Municipal, 1990).

Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 15 de abril de 2025.

Vanderson Peres Santos
Vanderson Peres Santos
- Vereador -



Carlos Eduardo M. de Brito
Carlos Eduardo M. de Brito
Vereador
Capitão Enéas - MG

